

 PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Fis. Nº <u>1364</u> Proc. Nº <u>101</u> Data <u>10</u>
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE		
DADOS GERAIS		
TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96981007 CNPJ: 22054859000116
NOME EMPRESARIAL:	A A SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME	
NOME FANTASIA:	R W GESTAO EMPRESARIAL	
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO	
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada	
CBO:	-	
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 18/05/2021
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE: 21200894002
CAPITAL SOCIAL:	500.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO:	Simple Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO: 13/03/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte		
TIPO PORTE: PEQUENO PORTE		TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL
ENDEREÇOS		
ENDEREÇO ESTABELECIMENTO		
TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL: PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 55
ENDEREÇO:	R SUL	CEP: 65066435
COMPLEMENTO:		BAIRRO: PLANALTO TURU III
POVOADO:		ZONA RURAL:
CCIR:		NIRF:
DATUM REFERÂNCIA:		LATITUDE:
LONGITUDE:		
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA		
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 55
ENDEREÇO:	R SUL	CEP: 65066435
COMPLEMENTO:		BAIRRO: PLANALTO TURU III
CONTATOS		
TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO	
E-MAIL	contabilidade@cogitum.com.br	
TELEFONE	(98) 84490955	
	CONTABILIDADE@COGITUM.	

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
Em local fixo fora da loja			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS		
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA		
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA		
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E		
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS		
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS		
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA		
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
439160000	OBRAS DE FUNDACOES		
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS		
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS		
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS		
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS		
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA		
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR		
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS		
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	18753922204	JOSELIO ROLIM FACUNDES	
Contábil	60025610309	RAFAEL CAMPOS FACUNDES	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
61171729316	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	SOCIO-ADMINISTRADOR	2%
60538601310	ALAN SILVA DE OLIVEIRA	SOCIO-ADMINISTRADOR	98%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	
QUADRAS E CINEMAS			
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0			
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0			

Local: SAO LUIS / MA , 28/08/2021

Fls. Nº 1366
Proc. Nº 101
10

CPF/CNPJ: 22054859000116

Nome/Razão: A A SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME

Contribuinte

null

Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. Nº 1367
Proc. Nº 801
W

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.054.859/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A A SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SUL	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------------	----------------------

CEP 65.066-435	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO TURU III	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSELIOFACUNDES2011@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8406-3398
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2021** às **10:32:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

1368
101
W

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **R W GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na RUA MIQUERINOS, 1, EDIFÍCIO GOLDEN TOWER, SALA 503, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUIS, MA, CEP: 65.075-038, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SÃO LUIS - MA, 07 de Fevereiro de 2015.

Relex Campos Fom...

Wellyton R...

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 13/03/2015

Célia Maria...
Julgadora Singular do Registro
Mercantil - Mat. 0232/JUCEMA

Etiqueta de registro

File No. 1369
Proc. No. 101
Page No. 10

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRADOR

Av. Francisco Luis da Fonseca, nº 42 - Centro - Mirador - MA CEP 55850-000 | Fone: (99) 98825-1985 | cartorextrajudicialdemirador@gmail.com

Oficial/Titular: Benito Pereira da Silva Filho

Poder Judicial: TJMA, São Paulo

AUTENT0308089900XMHUKXHEJ00517

19/04/2021 09:56:18 - Pto. 13 - Total: R\$ 5,12

Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FINDER: R\$ 0,18

FEMP: R\$ 0,18 Consum: R\$ 0,18

<https://seio.tjma.jus.br>

Ruielson Dnatio Alves Jordani

Escrvente Autorizada

Escrvente Extrajudicial

Mirador-Ma



Fls. Nº 1370
Proc. Nº 101**CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento Felipe Neiva da Silva, brasileiro, nascido em 17 de agosto de 1993, empresário, solteiro, portador da C.I nº 040167192010-7 SESP - MA e CPF nº 606.441.933-44, natural de Sucupira do Norte - MA, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar, S/N Apt 104, Residencial Magnólia, Forquilha, São Luís - MA, CEP. 65.054-005 e Joselio Rolim Facundes, Brasileiro, Empresário, Nascido em 09 de fevereiro de 1965, Natural de Pedreiras - MA, Portador do CPF: 187.539.222-04 e RG: 016223112001-2 SESP - MA, divorciado, residente e domiciliado a Rua Sul, nº 55, Planalto Turu III, São Luís - MA, CEP. 65.066-435, únicos sócios da **A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200894002, com sede e domicílio na Rua Sul, nº 55, Planalto Turu III, São Luís - MA, CEP. 65.066-435, inscrita no CNPJ sob o nº 22.054.859/0001-16, resolvem assim alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – Altera-se as atividades para:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (containers e guindastes)
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade o sócio Felipe Neiva da Silva, que possui na sociedade R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) equivalente a 475.000 (Quatrocentos e setenta e cinco mil quotas), totalmente integralizados em moeda corrente do país, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio Joselio Rolim Facundes, já devidamente qualificado anteriormente neste instrumento, dando plena, geral e irrevogável quitação nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Cláusula Quarta - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome dos sócios	(%)	Quotas	Valor R\$	Par ágr afo Pri
Joselio Rolim Facundes	100%	500.000	500.000,00	
Totais:	100%	500.000	500.000,00	

meiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único Joselio Rolim Facundes, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Sétima - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Fls. Nº 1372
Proc. Nº 501
w

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
18753922204	JOSELIO ROLIM FACUNDES
60644193344	FELIPE NEIVA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 11:30 SOB N° 20210644532.
PROTOCOLO: 210644532 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103473414. CNPJ DA SEDE: 22054859000116.
NIRE: 21200894002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2021.
A A SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 1373
Proc. Nº 801
Data 10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A A SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 22.054.859/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:12 do dia 19/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2022.

Código de controle da certidão: **6DF9.B6A5.EAD0.979C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Fls. Nº 1374
Proc. Nº 101
Data 10



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.054.859/0001-16

Razão Social: A A SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA ME

Endereço: R MIQUERINOS 1 SL 503 GOLDEN TOWER / JARDIM RENASCENCA / SAO
LUIS / MA / 65075-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021

Certificação Número: 2021081002335872111031

Informação obtida em 19/08/2021 11:42:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1375
101
10

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A A SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (R W GESTAO EMPRESARIAL)

CNPJ: 22.054.859/0001-16

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2021, às 11h51

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3t1Tu9H.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. Nº 1376
Proc. Nº 101
10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A A SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.054.859/0001-16
Certidão nº: 25571368/2021
Expedição: 19/08/2021, às 11:40:14
Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A A SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.054.859/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls. 012 1377
Pag. 01 101
10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 187661/21

Data da

26/07/2021 07:27:18

Inscrição Estadual: 124811620

CPF/CNPJ: 22054859000116

Razão Social: A A SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME

Endereço: RUA SUL, 55 CEP: 65066435

Telefone: (98)30130000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/08/2021 11:38:04



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls. Nº 1378
Proc. Nº 101
W

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050530/21

Data da

26/07/2021 07:28:27

Inscrição Estadual: 124811620

CPF/CNPJ: 22054859000116

Razão Social: A A SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA ME

Endereço: RUA SUL, 55 CEP: 65066435

Telefone: (98)30130000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/08/2021 11:38:47



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006232772021

Validade: 16/10/2021



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.054.859/0001-16	Inscrição Municipal: 96981007
Razão Social: A A SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA SUL	
Número: 55	Complemento:
Bairro: PLANALTO TURU III	
Município: SÃO LUIS - MA	CEP: 65066435

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 18 de junho de 2021 às 23:17, sob o código de autenticidade nº 6908D72A508804B51F7DD6DD86B87B81.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

96981007

CPF/CNPJ

22.054.859/0001-16

NÚMERO DE CONTROLE

92120211927435

RAZÃO SOCIAL

A A SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA ME

NOME FANTASIA

R W GESTAO EMPRESARIAL

LOCALIZAÇÃO

R SUL Nº 55, PLANALTO TURU III
65066435 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

AE13889A12AA51DA7FF9EBCDED672A78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.140.818/0001-96
Rua Jornalista Mauritonio Meira, 22, Centro,
CEP: 65.850-000 - MIRADOR-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que **A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ /MF nº 22.054.859/0001-16, executou/forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**, possuidora do CNPJ/MF nº 06.140.818-0001 - 96, situada na Rua Jornalista Mauritônio Meire, nº 22, centro, Mirador-MA, Trabalhou na Construção de Escolas nos povoados do Lamarão e Passagem Bonita neste município. Trabalhou nas Reformas de Escolas da Rede Pública e de prédios públicos e construções de praças, postos de saúde, meio fio e recuperação de calçamentos, todos neste município.

Atestamos, ainda, que os Serviços foram executados sob a supervisão do Eng. Civil Francisco Coimbra Alves, registro CREA 200705494-9.

Atestamos, também, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Mirador-MA, 09 de Abril de 2018

marizete da silva santos
MARIZETE DA SILVA SANTOS

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transportes

Reconheço Verdadeira(s) Firma(s)
Marizete da Silva Santos

ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS 10/04/2018
Marizete da Silva Santos
Sec. Mun. de Infraestrutura, Serv. Urbanos e Transportes

CARTORIO OFICIO ÚNICO
Hugo Romero R. Ferreira
Juiz de Paz e Escrevente
Comarca de Mirador - MA

Em Teste da Verdade
Mirador-MA, 10/04/2018
Serventuária Extra Judicial



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
0000079
Data e Hora da Emissão
21/03/2017 09:43:37
Código de Verificação
F794.E545.A8F1.2148.7149.FA8D.F0EB.34A0



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **A A SERVICOS E CONSTRUOES LTDA ME**
CPF / CNPJ: **22.054.859/0001-16** Inscrição Municipal: **96981007**
Endereço: **R MIQUERINOS 1 EDIF: GOLDEN TOWER ; SALA: 503; - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - CEP: 65075038**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **contabilidade@cogitum.com.br** Telefone: **(98) 30130000**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**
CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96** Inscrição Municipal:
Endereço: **AV AVENIDA FRANCISCO LUÍS FONSECA, S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65850000**
Município: **MIRADOR** UF: **MA** Email: Telefone:

1382
105
40

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS, CONFORME CONTRATO Nº 007/2017, CONVITE Nº 007/2017

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS	1	23.832,57	23.832,57

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 23.832,57

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 23.832,57	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 476,65
--	--	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO** Mês de **03/2017**
Local de Prestação do **MIRADOR / MA**
Recolhimento: **PRÓPRIO**
Atividade: **711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA**
Serviço: **0717 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DA EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO.**



Fls. Nº 1384
Proc. Nº 101
W

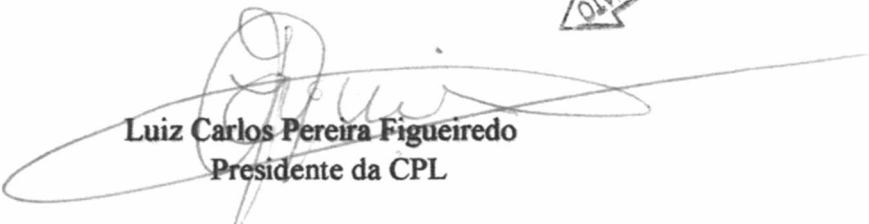
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
Avenida Carlos Raimundo Figueiredo, nº 10, Manjituba, Vitória do Mearim-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devido fins, em efeitos de habilitação em processos licitatórios que se fizerem necessário que a empresa A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 22.054.859/0001-16 Sediada na Rua Miquerinos, 01 Edifício Golden Town 5.503 Bairro Renascença, São Luis-Ma. Prestadora dos serviços de Estradas Vicinais, Reformas de Escolas, Aluguel de máquinas pesadas., cumprindo fielmente todas as obrigações inerente aos serviços. Dessa forma não há nada que desabone a conduta da empresa.

Vitoria do Mearim, 12 de Abril de 2016




Luiz Carlos Pereira Figueiredo
Presidente da CPL





Fls. Nº 1385
Proc. Nº 101
Data 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.140.818/0001-96
Rua Jornalista Mauritonio Meira, 22, Centro,
CEP: 65.850-000 - MIRADOR-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que **A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ /MF nº 22.054.859/0001-16, executou/forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**, possuidora do CNPJ/MF nº 06.140.818-0001 - 96, situada na Rua Jornalista Mauritônio Meire, nº 22, centro, Mirador-MA, Trabalhou na Construção de Escolas nos povoados do Lamarão e Passagem Bonita neste município. Trabalhou nas Reformas de Escolas da Rede Pública e de prédios públicos e construções de praças, postos de saúde, meio fio e recuperação de calçamentos, todos neste município.

Atestamos, ainda, que os Serviços foram executados sob a supervisão do Eng. Civil Francisco Coimbra Alves, registro CREA 200705494-9.

Atestamos, também, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Mirador-MA, 09 de Abril de 2018

marizete da silva santos
MARIZETE DA SILVA SANTOS

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transportes

Reconhecimento Verdadeira(s) Firmado(s)
Marizete da Silva Santos

ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS 10/04/2018
Assinado de Silveira Santos
Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Transportes

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
Hugo Romero R. Ferreira
Juiz de Paz e Escrevente
Comarca de Mirador - MA

Em Test. P. da Verdade
Mirador-MA, 30/04/2018
Serventuária Extra Judicial



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Fl. Nº 1386
Proc. Nº 101
Data 10/07/2017

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170106438

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO COIMBRA ALVES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: A A SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - ME

RNP: 200705494-9

Registro: 000001310-3

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVENIDA AVENIDA FRANCISCO LUIZ DA FONSEA

Complemento:

Cidade: Mirador

País: Brasil

Telefone:

Contrato: 088/2017

Valor: R\$ 1.010.871,68

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96

Nº: 13

CEP: 65850000

Email:

Celebrado em: 17/05/2017

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVENIDA AVENIDA FRANCISCO LUIZ DA FONSEA

Complemento:

Cidade: Mirador

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 22/05/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96

Nº: 13

CEP: 65850000

Email:

Previsão de término: 07/12/2017

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

57 - REFORMA > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

Quantidade

4.800,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviços de reforma das Escolas da Rede Municipal de Mirador-MA, abrangendo 8 escolas.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Francisco Coimbra Alves
Engenheiro Civil

FRANCISCO COIMBRA ALVES - RNP: 200705494-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - CNPJ: 06.140.818/0001-96

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 214,82

Pago em: 30/06/2017

Nosso Número: 8300954616

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

0000079

Data e Hora da Emissão

21/03/2017 09:43:37

Código de Verificação

F794.E545.A6F1.2148.7149.FA8D.F0EB.34A0

CERTIFICADO**1020170892116347****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **A A SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA ME**CPF / CNPJ: **22.054.859/0001-16**Inscrição Municipal: **96981007**Endereço: **R MIQUERINOS 1 EDIF: GOLDEN TOWER ; SALA: 503; - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - CEP: 65075038**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **contabilidade@cogitum.com.br**Telefone: **(98) 30130000**

Fls. Nº **1387**
Proc. Nº **101**
Data **10**

TOMADOR DE SERVIÇOSNome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV AVENIDA FRANCISCO LUÍS FONSECA, S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65850000**Município: **MIRADOR**UF: **MA**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS, CONFORME CONTRATO Nº 007/2017, CONVITE Nº 007/2017

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS	1	23.832,57	23.832,57

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 23.832,57**

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 23.832,57	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 476,65
--	--	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação

Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO**

Mês de

03/2017

Local de Prestação do

MIRADOR / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

Serviço:

0717 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DA EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

0000079

Data e Hora da Emissão

21/03/2017 09:43:37

Código de Verificação

F794.E545.A6F1.2148.7149.FABD.F0EB.34A0

CERTIFICADO
1020170092116347**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **A A SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA ME**CPF / CNPJ: **22.054.859/0001-16**Inscrição Municipal: **96981007**Endereço: **R MIQUERINOS 1 EDIF: GOLDEN TOWER ; SALA: 503; - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - CEP: 65075038**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **contabilidade@cogitum.com.br** Telefone: **(98) 30130000****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV AVENIDA FRANCISCO LUÍS FONSECA, S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65850000**Município: **MIRADOR**UF: **MA**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS, CONFORME CONTRATO Nº 007/2017, CONVITE Nº 007/2017

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS	1	23.832,57	23.832,57

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 23.832,57**

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 23.832,57	2,00%	R\$ 476,65

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Local da Prestação**Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO**

Mês de

03/2017

Local de Prestação do

MIRADOR / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

Serviço:

0717 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DA EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.140.818/0001-96
Rua Jornalista Mauritônio Meira, 22, Centro,
CEP: 65.850-000 - MIRADOR-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para devido fins que a **A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ. 22.054.859/0001-16 Executou/forneceu à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, possuidora do CNPJ/MF nº 06.140.818/0001-96, situada a Rua Jornalista Mauritônio Meire, nº 22 Centro, Mirador-MA, trabalhou na construção da Praça de Alimentação do Estádio Municipal de Mirador, de acordo com Convite nº008/2019, Contrato nº288/2019, celebrado no dia 27/02/2020 ART nºMA20200322905 - CREA - MA.

Atestamos ainda que os Serviços foram executados sob a supervisão do Engenheiro Civil Arnau Magalhaes Amorim. Reg. 107745MA.

Atestamos, também, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mirador-MA, 29 de julho de 2020.


JOSÉ RONNIL PEREIRA DE SOUSA

CPF Nº621.041.873-20

Prefeito Municipal

RECONHEÇO FIRMA


CARTÓRIO
OFÍCIO ÚNICO
Wailson de Silva Carneiro
ESCREVENTE SUBSTITUTO
R. Professor Francisco Câmara
nº 136 - Mirador-MA - Fone (98) 3689-1443


JAMILTON SILVA P. JUNIOR
CPF Nº685.093-22
CREA-MA 111012767-7

Engenheiro

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR030809FOTULAB4SA0BOM89,
29/07/2020 11:09:07, At: 13.17.23
Parte(s): JAMILTON SILVA
PEREIRA JUNIOR, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 4,84 Emol
R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$
0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>




CARTÓRIO
OFÍCIO ÚNICO
Wailson de Silva Carneiro
ESCREVENTE SUBSTITUTO
R. Professor Francisco Câmara
nº 136 - Mirador-MA - Fone (98) 3689-1443



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

1390
101

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200322905

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200320303

1. Responsável Técnico

ARNAN MAGALHÃES AMORIM

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1917533209

Registro: 107745MA

Empresa contratada: A A SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA - ME

Registro: 0000013103-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MIRADOR

AVENIDA FRANCISCO L DA FONSEGA

Complemento:

Cidade: MIRADOR

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96

Nº: 13

CEP: 65850000

Contrato: Nº 228/2019

Celebrado em: 27/02/2020

Valor: R\$ 305.493,98

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUI BARBOSA

Complemento:

Cidade: MIRADOR

Data de Início: 27/02/2020

Previsão de término: 27/08/2020

Coordenadas Geográficas: -6.368690, -44.367028

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE MIRADOR

Código: Não especificado

CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

Quantidade

82,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA - CONFORME O CONTRATO Nº 288/2019

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

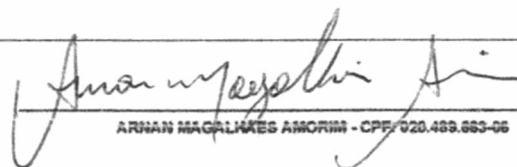
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


ARNAN MAGALHÃES AMORIM - CPF: 020.493.663-05

Local _____ de _____ data _____

MUNICÍPIO DE MIRADOR - CNPJ: 06.140.818/0001-96

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 27/02/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7C927
Impresso em: 27/02/2020 às 14:53:25 por: ip: 179.234.156.85

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

832581/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ARNAN MAGALHÃES AMORIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARNAN MAGALHÃES AMORIM**
Registro: **107745MA** RNP: **1917533209**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Fls. Nº 1391
Proc. Nº 101
Data 10

Número da ART: **MA20200322905** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/02/2020** Baixada em: **28/07/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A A SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE MIRADOR** CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**
Endereço do contratante: **AVENIDA FRANCISCO L DA FONSECA** Nº: **13**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **MIRADOR** UF: **MA** CEP: **65850000**
Contrato: Nº **228/2019** Celebrado em: **27/02/2020**
Valor do contrato: **R\$ 305.493,98** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUI BARBOSA** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **MIRADOR** UF: **MA** CEP: **65850000**
Coordenadas Geográficas: **-6.368690, -44.367028**
Data de início: **27/02/2020** Conclusão efetiva: **27/08/2020**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **MUNICIPIO DE MIRADOR** CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 82.00 metro quadrado;**

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA - CONFORME O CONTRATO Nº 288/2019

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 832581/2020
30/07/2020, 18:15
w7B00

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w7B00





1392
101
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – MA
CNPJ. 06.140.818/0001-96
AV FRANCISCO L DA FONSECA, Nº 13, CENTRO - CEP: 65850-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 228/2019
TOMADA DE PREÇO	Nº 008/2019
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE MIRADOR
PERÍODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	27/02/2020 a 27/07/2020

DADOS DO CONTRATANTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ:	06.140.818/0001-96

DADOS DO PROPRIETÁRIO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ	06.140.818/0001-96

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:	ARNAN MAGALHÃES AMORIM
CPF	020.489.663-06
ENG: CIVIL CREA Nº	191753320-9

EMPRESA CONTRATADA

NOME OU RAZÃO SOCIAL:	A A SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - ME
CNPJ:	22.054.859/0001-16
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	ARNAN MAGALHÃES AMORIM CREA: 191753320-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Nº ART: MA20200322905

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA - CONFORME O CONTRATO Nº 288/2019

ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 621.041.873-20	 JAMILTON ROSA PEREIRA JÚNIOR ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111012767-7

Mirador/MA, 29 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – MA
Av Francisco L Da Fonseca, Nº 13, CENTRO - CEP: 65850-000
CNPJ. 06.140.818/0001-96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832581/2020, em 30/07/2020 emitida



Certidão nº 832581/2020
30/07/2020, 18:44

Chave de Impressão: w7B00

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 6 folhas





1393
101
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – MA
CNPJ. 06.140.818/0001-96
AV FRANCISCO L DA FONSECA, Nº 13, CENTRO - CEP: 65850-000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: REFORMA DE UMA CAMPO DE FUTEBOL
LOCAL: MUNÍCIPIO DE MIRADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00
2	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO		
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	1,00
3	PAISAGISMO		
3.1	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	m ²	1.655,65
4	COZINHA		
4.1	MOVIMENTO DE TERRA		
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	21,17
4.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	43,20
4.2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
4.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	2,59
4.2.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	2,59
4.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	3,74
4.2.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	1,73
4.2.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	1,73
4.2.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	2,04
4.2.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	1,23
4.2.8	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	4,50
4.3	ALVENARIA E PAINEIS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – MA
Av Francisco L Da Fonseca, Nº 13, CENTRO - CEP: 65850-000
CNPJ. 06.140.818/0001-96

João

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832581/2020, em 30/07/2020



Certidão nº 832581/2020
30/07/2020, 18:44

Chave de Impressão: w7B00

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 6 folhas



Jamilton Silva P. Junior
CPF: 008.683.993-22
Engenheiro Civil
CREA-MA 1110127677



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – MA
CNPJ. 06.140.818/0001-96
AV FRANCISCO L DA FONSECA, Nº 13, CENTRO - CEP: 65850-000

Fls. Nº 1394
 Proc. Nº 108
 Data 10/07/2020

4.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	129,60
4.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO		
4.4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00
4.4.2	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	1,04
4.5	COBERTURA		
4.5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	5,00
4.5.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	93,48
4.5.3	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIÂMETRO 600 MM	M	8,27
4.6	PISOS		
4.6.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m³	9,35
4.6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	93,48
4.7	REVESTIMENTO		
4.7.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	186,96
4.7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	186,96
4.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
4.9.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	44,64
4.9.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,30
4.9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00
4.9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – MA
 Av Francisco L Da Fonseca, Nº 13, CENTRO - CEP: 65850-000
 CNPJ. 06.140.818/0001-96

João

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832581/2020, em 30/07/2020 emitida



Certidão nº 832581/2020
 30/07/2020, 18:44

Chave de Impressão: w7B00
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 6 folhas





Fls. Nº 1395
Proc. Nº 105
Data 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – MA
CNPJ. 06.140.818/0001-96
AV FRANCISCO L DA FONSECA, Nº 13, CENTRO - CEP: 65850-000

4.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,29
4.10.1			
	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,37
4.10.2			
	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,52
4.10.3			
	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,52
4.10.4			
	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00
4.10.5			
	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00
4.10.6			
	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
4.10.7			
	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1,00
4.10.8			
	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00
4.10.9			
4.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00
4.11.1			
	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
4.11.2			
	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
4.11.3			
	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
4.11.4			
	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
4.11.5			
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	361,08
4.11.6			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – MA
Av Francisco L Da Fonseca, Nº 13, CENTRO - CEP: 65850-000
CNPJ. 06.140.818/0001-96

João

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832581/2020, em 30/07/2020



Certidão nº 832581/2020
30/07/2020, 18:44
Chave de Impressão: w7B00

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 6 folhas



Jamilson Silva P. Junior
CPF: 068.683.093-22
Engenheiro Civil
CREA-MA 1110127677



Fls. Nº 1396
Proc. Nº 101
Data 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – MA
CNPJ. 06.140.818/0001-96
AV FRANCISCO L DA FONSECA, Nº 13, CENTRO - CEP: 65850-000

4.11.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	95,83
4.11.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
4.11.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
4.12	PINTURA		
4.12.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	93,48
4.12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	93,48
4.13	FACHADA DA COZINHA		
4.13.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	27,94
4.13.2	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	27,94
4.13.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	27,94
4.13.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	27,94
4.13.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	27,94
4.13.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	18,10
4.13.7	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	18,10
4.13.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	18,10
5	COBERTURA VESTIÁRIO E BANCO DE ESPERA		
5.1	COBERTURA		
5.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	7,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832581/2020, emitida em 30/07/2020



Certidão nº 832581/2020
30/07/2020, às 18:44

Chave de Impressão: w7B00

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – MA
Av Francisco L Da Fonseca, Nº 13, CENTRO - CEP: 65850-000
CNPJ. 06.140.818/0001-96

João



Jamilton Silva P. Junior
CPF: 088.687.993-22
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119127677



1397
108
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – MA
CNPJ. 06.140.818/0001-96
AV FRANCISCO L DA FONSECA, Nº 13, CENTRO - CEP: 65850-000

5.1.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	66,90
5.1.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	54,60
5.1.4	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND OU SIMILAR) DOBRADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, EXCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	66,90
5.2	PINTURA		
5.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	m²	2.547,21
5.2.2	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	2.547,21
5.3	ALAMBRADO		
5.3.1	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO), EXCLUSIVE TELA	m²	575,93
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	363,15

Mirador/MA, 29 de Julho de 2020.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 621.041.873-20	RESPOSÁVEL TÉCNICO:  JAMILTON SILVA PEREIRA JÚNIOR ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111012767-7
--	--

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832581/2020, em 30/07/2020 emitida



Certidão nº 832581/2020
30/07/2020, 18:44
Chave de Impressão: w7B00
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – MA
Av Francisco L Da Fonseca, Nº 13, CENTRO - CEP: 65850-000
CNPJ. 06.140.818/0001-96

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 30/07/2020, às 18:44.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Fls. Nº 1398
Proc. Nº 101
Publicação 40
Nº 882167/2021
Emissão: 11/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: YB5AC

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ARNAN MAGALHÃES AMORIM

Registro: 1917533209

CPF: 020.489.663-06

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 27/06/2018

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 107745

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPÍ

Data de Formação: 07/02/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A A SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME

Registro: 0000013103

CNPJ: 22.054.859/0001-16

Data Início: 21/02/2020

Data Fim: indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/1
1399
501
Nº 852167/2021
Emissão: 11/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: YB5AC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ARNAN MAGALHÃES AMORIM

Registro: 1917533209

CPF: 020.489.663-06

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 27/06/2018

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 107745

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPÍ

Data de Formação: 07/02/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Page

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A A SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME

Registro: 0000013103

CNPJ: 22.054.859/0001-16

Data Início: 21/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Fls. Nº 1400
101
W

A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

RUA MIQUERINOS, 1 EDIF. GOLDEN TOWER, S.503 – SÃO LUIS – MA CEP: 65.075-038
Recuperação de Estradas – Poços Artesianos – Construções – Reformas Escolas e Praças
INSC. EST. 12.481.162-0 CNPJ. 22.054.859.0001 - 16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.054.859/0001-16 localizada na Rua Sul, nº 55, Planalto Turu III, Bairro Turu, cidade de São Luis-MA, CEP: 65.066-435 neste ato representado por JOSELIO ROLIM FACUNDES, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº187.539.222-04 denominado de CONTRATANTE e o SR. ARNAN MAGALHÃES AMORIM, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador d carteira profissional do CREA nº1917533209, CREA Nº 33050DMA denominado CONTRATADO, fazem entre si contrato de prestação de serviços nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRO: O objeto do presente contrato refere-se à prestação de serviço na área de engenharia, sem vínculo empregatícios, devendo o CONTRATO desenvolver as suas atividades com independência.

CLÁSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE obriga-se a realizar o pagamento ao CONTRATADO, pelos serviços enumerados na cláusula anterior, o correspondente ao salário de (R\$5.724,00) por mês, com carga horária de 10 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores ajustados na cláusula Segunda serão repassados ao CONTRATADO, mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato de Prestação de Serviço ter **prazo de duração de um ano**, podendo ser prorrogado automaticamente por tempo indeterminado, se assim as duas partes não se manifestarem, o contrato pode ser rescindindo a critério de qualquer uma das partes, desde que notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO obriga-se a realizar a Anotação de Responsabilidade técnica pela empresa do CONTRATANTE anualmente junto ao CONSELHO REGIONAL DE EMGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, bem como realizar a baixa na responsabilidade com devolução do CART no período de 24 horas após a rescisão do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, obriga-se, ainda, ao pagamento de despesas de transporte, alimentação e pousada, ao CONTRATADO, quando tiver que deslocar-se para outra Cidade, na execução dos serviços acima ajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de rescisão do presente Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a realizar à quitação dos honorários estipulados na Cláusula Segunda que por ventura se encontrarem em atraso.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2611673/2020, emitido em 06/02/2020.
Documento do Protocolo 3/8 (Vinculado ao passo 1), anexado por ardent em 06/02/2020



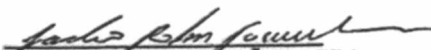
A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

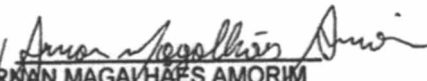
RUA MIQUERINOS, 1 EDIF. GOLDEN TOWER, S.503 – SÃO LUIS – MA CEP: 65.075-038
Recuperação de Estradas – Poços Artesianos – Construções – Reformas Escolas e Praças
INSC. EST. 12.481.162-0 CNPJ. 22.054.859.0001 - 16

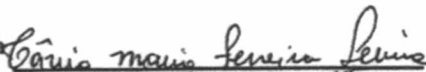
CLÁUSULA OITAVA: Os CONTRATANTES elegem, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do Presente Contrato de Prestação de Serviços, o Foro da Comarca de São Luis do Estado do Maranhão.

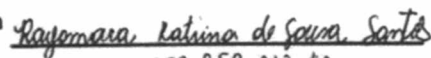
E, por estarem juntos e contratados, firmam-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e data na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Luis-MA, 04 de Fevereiro de 2020.


A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 22.054.859/0001-16


ARNÂN MAGALHÃES AMORIM
Engenheiro Civil

Testemunha 1ª 
396.852-763-15

Testemunha 2ª 
009.959.213-42

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2611673/2020, emitido em 06/02/2020.
Documento do Protocolo 3/8 (Vinculado ao passo 1), anexado por e-mail em 06/02/2020.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200318400

Folha 4/23

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Fls. Nº 1402
Proc. Nº 101
Página 1/1

1. Responsável Técnico
ARNAN MAGALHÃES AMORIM
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1917533209
Registro: 107745MA

2. Contratante

Contratante: A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RUA SUL
Complemento:
Cidade: SÃO LUIS
País: Brasil
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Atividade Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 22.054.859/0001-16
Nº: 55

Bairro: PLANALTO TURU III
UF: MA
CEP: 65066435

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RUA SUL
Complemento:
Cidade: SÃO LUIS
Data de início: 06/02/2020
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

Nº: 55
Bairro: PLANALTO TURU III
UF: MA
CEP: 65066435

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGOFUNÇÃO -> #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGOFUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ASSUMO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.º 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FECHA: 06 de Fevereiro de 2020
Local: MA

ARNAN MAGALHÃES AMORIM - CPF: 025.495.882-96
A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.054.859/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticação deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.crefma.org.br.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 06/02/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8302416311

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.jabca.com.br/publicos>, com a chave: 0486d5
impresso em: 06/02/2020 às 14:41:44 por: 158.04.138.45

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

labccreac@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

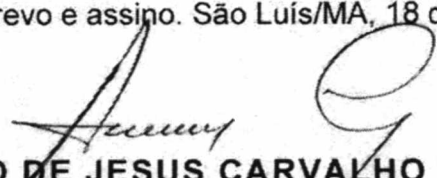


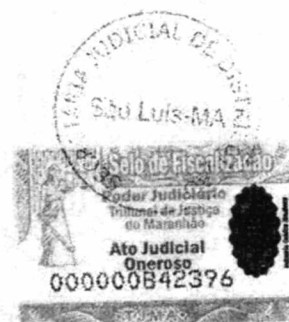
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2611673/2020, emitido em 06/02/2020.

Documento do Protocolo 2/8 (Vinculado ao passo 1), anexado
nr. datam em 06/02/2020

Fls. Nº 1403
Proc. Nº 101
W

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dezoito (18) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **A A SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **22.054.859/0001-16**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 18 de agosto de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
RUA SUL, 55 - BAIRRO: PLANALTO TURU III
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.066-435
CNPJ: 22.054.859/0001-16
NIRE: 21200894002

Fl. Nº 1404
 Proc. Nº 405
 Publica 10

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa Geral R\$ 320.110,10

Banco Conta Movimento R\$ 360.500,00

CLIENTES

Duplicatas a Receber R\$ 290.112,26

ESTOQUE

Estoque de Mercadorias R\$ 160.000,00 R\$ 1.130.722,36

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Máquinas e Equipamentos R\$ 215.500,50

Móveis e Utensílios R\$ 155.554,56

(-) Depreciação Acumulada R\$ (500,00) R\$ 370.555,06

TOTAL DO ATIVO

R\$ 1.501.277,42

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social Integralizado R\$ 500.000,00

Lucros Acumulados R\$ 1.001.277,42 R\$ 1.501.277,42

TOTAL DO PASSIVO

R\$ 1.501.277,42

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.501.277,42 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2020.

FELIPE NEIVA DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 606.441.933-44

JARBAS DIAS DOS REIS
 CRC MA 013.217/O-7
 CPF: 020.142.593-99

A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
RUA SUL, 55 - BAIRRO: PLANALTO TURU III
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.066-435
CNPJ: 22.054.859/0001-16
NIRE: 21200894002

Fls. Nº 1405
 Proc. Nº 101
 Data W

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita de Venda	R\$	1.550.500,60
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
Impostos Estaduais/Municipais	R\$	(360.010,26)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	1.190.490,34
(-) CUSTOS DAS VENDAS/SERVIÇOS		
	R\$	(350.500,50)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	839.989,84
(-) DESPESAS		
Encargos com INSS/FGTS	R\$	(12.100,00)
Material de Escritório	R\$	(8.100,20)
Água, luz e telefone	R\$	(12.400,40)
Manutenção, Conservação e Limpeza	R\$	(6.600,66)
Pró-Labore	R\$	(55.100,10)
	R\$	(94.301,36)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$	745.688,48

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do exercício realizado em 31 de dezembro de 2020 o Lucro Líquido de R\$ 745.688,48 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

FELIPE NEIVA DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 606.441.933-44

JARBAS DIAS DOS REIS
 CRC MA 013.217/O-7
 CPF: 020.142.593-99



Fls. Nº 1406
Proc. Nº 101
Data 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02014259399	JARBAS DIAS DOS REIS
60644193344	FELIPE NEIVA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2021 09:22 SOB N° 20210005564.
PROTOCOLO: 210005564 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100044970. CNPJ DA SEDE: 22054859000116.
NIRE: 21200894002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2021.
A A SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NIRE: 21200894002

BALANÇO DE ABERTURA

Fis. Nº 1407
Pág. 101
W

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE 50.000,00
Disponível 50.000,00
Caixa -
Banco 50.000,00
Clientes -
Duplicatas a Receber -
Estoques -
Estoques de Mercadorias -

NÃO CIRCULANTE -
Imobilizado -
Moveis e Utensílios -
Instalações -
Máquinas e Equipamentos -
Veículos -
Computadores e Periféricos -
Depreciação Acumulada -

Total 50.000,00

CIRCULANTE -
Obrigações -
Fornecedores -
Obrigações Tributárias -
Obrigações Sociais e Trab. -
Obrigações Financeiras -
Financiamentos -

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 50.000,00
Capital Social 50.000,00
Capital Social subscrito -
Reserva de Capital -
Reserva de Lucros -
Lucro/Prejuízo Exerc. Anteriores -
Lucro/Prejuízo do Exercício -

Total 50.000,00

Wellington Pereira dos Reis
WELLINGTON PEREIRA DOS REIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 984.767.933-91

Rafael Campos Facundes
RAFAEL CAMPOS FACUNDES
Contador - CRC/MA- 012362-O-3

Rafael Campos Facundes
CONTADOR
CRC - 012362/O-3
CPF: 600.256.103-09

NIRE: 21200894002

BALANÇO DE ABERTURA

Fls. 122 1408
Proc. 101
W

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE 50.000,00
Disponível 50.000,00
Caixa -
Banco 50.000,00
Clientes -
Duplicatas a Receber -
Estoques -
Estoques de Mercadorias -

NÃO CIRCULANTE -
Imobilizado -
Moveis e Utensílios -
Instalações -
Máquinas e Equipamentos -
Veículos -
Computadores e Periféricos -
Depreciação Acumulada -

CIRCULANTE -
Obrigações -
Fornecedores -
Obrigações Tributárias -
Obrigações Sociais e Trab. -
Obrigações Financeiras -
Financiamentos -

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 50.000,00
Capital Social 50.000,00
Capital Social subscrito -
Reserva de Capital -
Reserva de Lucros -
Lucro/Prejuízo Exerc. Anteriores -
Lucro/Prejuízo do Exercício -

Total 50.000,00 **Total** 50.000,00

Wellington Pereira dos Reis
WELLINGTON PEREIRA DOS REIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 984.767.933-91

Rafael Campos Facundes
RAFAEL CAMPOS FACUNDES
Contador - CRC/MA- 012362-O-3

Rafael Campos Facundes
CONTADOR
CRC - 012362/O-3
CPF: 600.256.103-09



1409
301
W

A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.054.859/0001-16
RUA SUL, 55, PLANALTO TURU III
SÃO LUIS - MA - CEP: 65.066-435

Processo Administrativo Nº0101/2021
Tomada de preços nº011/2021
DATA: 30/08/2021
HORÁRIO: 14:00 HORAS

DECLARAÇÃO FORMAL

Prezado Senhor,

A empresa A A Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º22.054.859/0001-16 por meio de seu representante legal o Sr. Joselio Rolim Facundes, portador da CI n.º0162231120012 e do CPF n.º187.539.222-04. DECLARA, pelo presente instrumento que dispõe em caso de futura contratação, de instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual para a Tomada de Preços nº011/2021.

São Luís – MA 30 de Agosto de 2021


A.A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ. 22.054.859/0001-16



Fis. Nº 1411
Proc. Nº 101
W



1412
101
W**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA****Nº Apólice: 017412021000107750047070 - ENDOSSO 0000000****Controle Interno: 112516****Data da publicação: Aug 26 2021 11:51AM****Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.****CNPJ 19.486.258/0001-78****Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

[Assinatura]
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado



[Assinatura]
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Aug 26 2021 11:51AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Aug 26 2021 11:51AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412021000107750047070

Endosso N° 0000000

Proposta N° 145376

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

bmgi Seguros

Fls. Nº 1453
Proc. Nº 101
Data W

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

INSCRITO NO CNPJ:

COM SEDE NA: Av João da Mata e Silva, 00 - Vila Viana

CEP: 65943-000 - Formosa da Serra Negra - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

A A SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

INSCRITO NO CNPJ/MF: 22.054.859/0001-16

COM SEDE NA: Rua Sul, 55 - Planalto Turu III

CEP: 65066-435 - Sao Luis - MA

até o valor de:

R\$ 11.848,69 - ONZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número 011/2021- TP , PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0101/2021 .

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 30/08/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 30/10/2021

Corretor: GLOBUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 202032954

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750047070

Endosso N° 0000000

Proposta N° 145376

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

bmg | Seguros

Fls. Nº 1434
Proc. Nº 501
Subst. W

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: A A SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA

Apólice N° 017412021000107750047070
Endosso N° 0000000
Proposta N° 145376
Ramo 0775

bmg Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

Fls. Nº 1415
Folha Nº 101
W

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	255,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	255,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	30/08/2021	255,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 26 DE AGOSTO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750047070

Endosso N° 00000000

Proposta N° 145376

Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

Fls. 1416
101
10

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: A A SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

Apólice N° 017412021000107750047070

Endosso N° 0000000

Proposta N° 145376

Ramo 0775

Condições Especiais

bmg Seguros

Fls. Nº 1417
Pag. 101
W

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: A A SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412021000107750047070

Endosso N° 0000000

Proposta N° 145376

Ramo 0775

Condições Especiais

bmg Seguros

Fls. Nº 1418
Proc. Nº 101
Data 20

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: A A SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412021000107750047070

Endosso N° 00000000

Proposta N° 145376

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

1419
101
10

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: A A SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750047070

Endosso N° 0000000

Proposta N° 145376

Ramo 0775

bmg Seguros

Condições Gerais

1420
105
W

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: A A SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750047070

Endosso N° 0000000

Proposta N° 145376

Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

Fls. 12
1421
101
W

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: A A SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750047070

Endosso N° 00000000

Proposta N° 145376

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

Fls. Nº 1422
Proc. Nº 101
W

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: A A SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750047070

Endosso N° 00000000

Proposta N° 145376

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

Fls. Nº 1423
Proc. Nº 101
W

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

TOMADOR: A A SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750047070
Endosso N° 0000000
Proposta N° 145376
Ramo 0775

bmg Seguros

Condições Gerais

Fls. Nº 1424
Proc. Nº 101
10

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: A A SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750047070

Endosso N° 0000000

Proposta N° 145376

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

FL. Nº 1425
Folha 101
W

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: A A SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750047070

Endosso N° 00000000

Proposta N° 145376

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

Fls. Nº 1426
Pág. Nº 101
Data 12/12/2016

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: A A SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750047070

Endosso N° 0000000

Proposta N° 145376

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

Fls. Nº 1427
Prop. Nº 101
Assinatura W

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: A A SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.